Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Letícia Dierschnabel **Matrícula:** 24621

E-mail: social@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3547-0481

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria especializada para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Braço do Trombudo, tendo por objeto assessoria e supervisão continuada in loco mensal para reogarnização do CMDCA, elaboração de editais, formação continuada de conselheiros tutelares, bem como assuntos juridicos pertinentes ao CMDCA e Conselho Tutelar, e conferência da criança e do adolescente.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Braço do Trombudo quanto à prestação de assessoria técnica especializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Tutelar.

A contratação mostra-se necessária em razão da complexidade das atribuições desempenhadas pelos Conselhos e da necessidade de suporte técnico para o adequado desenvolvimento de suas atividades, especialmente quanto à reorganização e funcionamento do CMDCA, elaboração de editais, formação continuada dos conselheiros tutelares, orientação sobre questões pertinentes às atribuições dos Conselhos e aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O assessoramento contribuirá para o aprimoramento das atividades dos Conselhos, a qualificação dos agentes envolvidos e o fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviço técnico especializado, prestado por profissional com qualificação e experiência compatíveis com a natureza e as características do objeto.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando a natureza técnica especializada e predominantemente intelectual dos serviços.

A escolha da empresa SGD Capacitações e Eventos Ltda., CNPJ nº 24.986.096/0001-77, representada pelo Roberto Fuck de Almeida, fundamenta-se na qualificação técnica e experiência profissional demonstradas por meio de seu currículo e da documentação apresentada no processo, compatíveis com o objeto da contratação e com as atividades de assessoramento ao CMDCA e ao Conselho Tutelar.

A qualificação apresentada demonstra aptidão para a execução dos serviços pretendidos, especialmente em relação à formação e orientação dos conselheiros, organização dos Conselhos e assessoramento em matérias relacionadas à política de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Diante disso, considerando a especialização profissional demonstrada, a natureza intelectual do objeto e a consequente inviabilidade de competição, mostra-se cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a documentação comprobatória constante do processo.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Assessoria especializada para o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente e Conselho Tutelar.	Mês	6	R$ 2.933,33	R$ 17.600,00

VALOR TOTAL R$ 17.600,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade

5. Estimativa de valor: a empresa contratada será SGD Capacitações e Eventos Ltda., CNPJ nº 24.986.096/0001-77 pelo valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

6. Prazo de execução: A prestação dos serviços será realizada pelo período de 06 meses, mediante a realização de 1 (uma) reunião presencial mensal, conforme cronograma e necessidade da Administração.

7. Local e horário de execução: Os serviços serão prestados presencialmente nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Braço do Trombudo/SC, em 1 (uma) reunião mensal, com duração de 8 (oito) horas por encontro, em data e horário previamente acordados entre a Contratada e a Administração.

8. Recursos orçamentários:

Valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais):
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.759.7003.000000 - FIA IMPOSTO DE RENDA – SUPERÁVIT

Valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais):
3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestor do contrato.
Letícia Dierschnabel – Fiscal de contrato, responsável pela liquidação da despesa.
Taina Naiane Vicente Vieira – responsável pela pesquisa de preço.

Braço do Trombudo, 24 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA DIERSCHNABEL
Data: 25/08/2026 15:39:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Dierschnabel
Secretária Municipal de Assistência Social

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 07/2026 (Secretaria Municipal de Assistência Social)

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar assessoria especializada para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Braço do Trombudo, tendo por objeto assessoria e supervisão continuada in loco mensal para reogarnização do CMDCA, elaboração de editais, formação continuada de conselheiros tutelares, bem como assuntos juridicos pertinentes ao CMDCA e Conselho Tutelar, e conferência da criança e do adolescente.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Assessoria especializada para o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente e Conselho Tutelar.	Mês	6	R$ 2.933,33	R$ 17.600,00

VALOR TOTAL R$ 17.600,00

2.1 O valor estimado da contratação foi definido com base na proposta apresentada pela empresa autorizada para a execução do objeto, considerando, conforme documentação constante nos autos, a inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando a natureza técnica especializada e predominantemente intelectual dos serviços., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor total estimado para a contratação é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços serão executados pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, mediante assessoramento técnico continuado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Tutelar de Braço do Trombudo;

3.2. A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades:

3.2.1. Assessoria e supervisão técnica continuada ao CMDCA e ao Conselho Tutelar;

3.2.2. Apoio técnico na reorganização e no aprimoramento das atividades e procedimentos do CMDCA;

3.2.3. Orientação e apoio na elaboração de editais e demais documentos relacionados às atribuições do CMDCA;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.2.4. Formação e capacitação continuada dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
3.2.5. Orientação quanto a assuntos jurídicos e administrativos pertinentes às atribuições do CMDCA e do Conselho Tutelar;
3.2.6. Orientação quanto à aplicação da legislação relacionada à criança e ao adolescente e às atribuições dos Conselhos;
3.2.7. Apoio técnico na construção e aprimoramento de protocolos e fluxos de atendimento da rede de proteção;
3.2.8. Orientação e assessoramento quanto à articulação entre os órgãos e serviços que integram a rede de proteção da criança e do adolescente;
3.2.9. Assessoramento técnico relacionado à organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando houver demanda durante a vigência contratual;
3.2.10. Esclarecimento de dúvidas e orientação técnica às equipes envolvidas na execução da política de atendimento à criança e ao adolescente.

3.3. A prestação dos serviços compreenderá 06 (seis) encontros presenciais, sendo 01 (um) encontro por mês, com duração de até 08 (oito) horas cada, totalizando 48 (quarenta e oito) horas presenciais durante a vigência contratual.

3.4. Além dos encontros presenciais, serão realizados até 02 (dois) encontros virtuais mensais, com duração de até 02 (duas) horas cada, destinados ao esclarecimento de dúvidas e ao assessoramento das equipes técnicas e da gestão, totalizando até 24 (vinte e quatro) horas de atendimento on-line durante a vigência contratual.

3.5. O atendimento e o assessoramento poderão ocorrer, quando necessário, por meio de contato remoto, inclusive por aplicativo de mensagens, para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao objeto contratado, observados os limites e condições estabelecidos pela Contratada.

3.6. Os encontros presenciais serão realizados em local definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Braço do Trombudo/SC, em data e horário previamente acordados com a Contratada.

3.7. Os conteúdos e orientações deverão ser desenvolvidos de acordo com a legislação vigente e com as necessidades apresentadas pelo CMDCA, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede de proteção, priorizando situações práticas e demandas identificadas durante a execução dos serviços.

3.8. A Contratada deverá manter comunicação com o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para alinhamento das atividades, definição do cronograma dos encontros e acompanhamento da execução dos serviços.

3.9. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma continuada durante a vigência contratual, não se limitando à realização dos encontros presenciais, compreendendo também o suporte técnico e o acompanhamento das demandas relacionadas ao objeto.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547 0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Braço do Trombudo quanto à prestação de assessoria técnica especializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Tutelar.

4.2. A contratação mostra-se necessária em razão da complexidade das atribuições desempenhadas pelos Conselhos e da necessidade de suporte técnico para o adequado desenvolvimento de suas atividades, especialmente quanto à reorganização e funcionamento do CMDCA, elaboração de editais, formação continuada dos conselheiros tutelares, orientação sobre questões pertinentes às atribuições dos Conselhos e aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

4.3. O assessoramento contribuirá para o aprimoramento das atividades dos Conselhos, a qualificação dos agentes envolvidos e o fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente.

4.4. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviço técnico especializado, prestado por profissional com qualificação e experiência compatíveis com a natureza e as características do objeto.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1. Os serviços serão prestados de forma continuada, durante o período de 06 (seis) meses, mediante a realização das atividades previstas neste Termo de Referência.

5.2. O recebimento dos serviços ocorrerá mensalmente, após a realização das atividades previstas para o respectivo período, mediante atesto do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

5.3. Para fins de comprovação da execução, a Contratada deverá apresentar relatório mensal das atividades realizadas, contendo, no mínimo, a descrição dos serviços prestados, datas dos atendimentos presenciais e virtuais, carga horária realizada e demais informações pertinentes à execução do objeto.

5.4. Constatadas irregularidades ou desconformidades na prestação dos serviços, a Contratada será comunicada para realizar as correções necessárias.

5.5. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

6.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547 0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

6.3. Fornecer os itens conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

6.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

6.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

6.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

6.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

6.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

6.12. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

6.13. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.6. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

7.7. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.8. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

7.10. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.11. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

8.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

8.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

8.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.6.1. **O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. Os Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, compreendendo assessoria, supervisão, orientação e formação continuada relacionadas às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A seleção do fornecedor será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo.

9.3. A inviabilidade de competição decorre da necessidade de contratação de profissional com notória especialização e qualificação compatível com a natureza e as características do objeto, considerando sua formação, experiência profissional, conhecimentos técnicos e demais elementos comprovados por meio do currículo e da documentação constante do processo.

9.4. A escolha do contratado mostra-se adequada diante da necessidade de assessoramento especializado e continuado aos Conselhos, especialmente para apoio técnico na reorganização do CMDCA, elaboração de editais, formação dos conselheiros tutelares e orientação quanto às questões pertinentes à política de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

9.5. Dessa forma, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços, a especialização necessária à sua execução e a notória especialização do profissional demonstrada nos autos, fica caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum.**

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Assistência Social será a **Sra. Letícia Dierschnabel**

10.4. Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;

IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços executados e materiais instalados.

10.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.2. As partes obrigam-se a:

I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;

IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;

V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;

VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

11.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

11.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

12.2. O Termo de Referência;

12.3. O Documento de formalização de demanda;

12.4. A Proposta do Fornecedor;

12.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 24 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA DIERSCHNABEL
Data: 25/08/2026 15:39:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Dierschnabel

Secretária Municipal de Assistência Social

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

No intuito de mostrar a qualificação do palestrante, segue resumo do Currículo Lattes, e anexo Currículo Completo.

Resumo Currículo

Roberto Fuck de Almeida é Formado em Direito e Pedagogia, Acadêmico de Serviço Social, pós-graduado em Metodologia do Ensino Superior, Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, Direito Constitucional, Gestão do Serviço Social e Projetos Sociais, e Coordenação, Orientação e Gestão escolar, e Doutor em Direito Constitucional

Na gestão pública já atuou como Diretor Departamento de Leis – Diretor de Compras – Coordenador fundo Municipal de Saúde – Diretor Administrativo da Saúde – Secretário de Turismo – Secretário de Educação - Controlador Geral – Diretor de Escola - Assessor Parlamentar - Assessor de PROCON – Coordenador Serviço de Acolhimento Institucional – Coordenador de CRAS – Foi Conselheiro Tutelar em Itapema e Rancho Queimado - SC

No Setor Privado atuou como professor de pós-graduação para a UNIASSELVI, Tear Escola de Negócios, AUPEX e CENSUPEG, nos cursos de Gestão Escolar, Gestão de Pessoas, Gestão Financeira, Planejamento Tributário, Gestão de Projetos na Educação, Sistemas de Segurança Pública, Orçamento Público, Licitações, Mercado de Capitais, Controladoria, Gestão em Saúde, Auditoria em Serviços de Saúde, Interação das Áreas Jurídicas e da Saúde, MBA em Gestão Financeira e Controladoria.

Prestou Capacitações para Conselheiros Tutelares pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM em todo o Estado de Santa Catarina

Foi Professor de Direito Administrativo I e II, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) do curso de Direito da Faculdade AVANTIS e orientador de mais de 80 monografias. Foi Professor da Faculdade Sinergia, nas Disciplinas de Criminologia e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Co-autor dos Livros: ASPECTOS, OPINIÕES E DESTAQUES SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA e ESTUDOS DE DIREITO LATINO AMERICANO.

E autor dos Artigos Responsabilidade Civil do Estado e Indisciplina Escolar e o Conselho Tutelar.

É ainda autor do Artigo, "A indisciplina Escolar e o Conselho Tutelar".

E autor dos Livros:

- Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação correlata e modelos para atuação do Conselho Tutelar
- Orientações ao Conselho Tutelar
- Instrumentais para o Sistema de Garantia de Direitos I e II
- Aspectos destacados do Direito da criança e do Adolescente
- Manual prático do conselho tutelar

Porto Belo, 07 de maio de 2026.

Atenciosamente
Roberto Fuck de Almeida

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

Roberto Fuck de Almeida

Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome Roberto Fuck de Almeida
Filiação Alceu Carvalho de Almeida e Dora MargaliFuck de Almeida
Nascimento 09/08/1973 - Lages/SC - Brasil
Carteira de Identidade 2596370 SSP - SC - 22/07/1996
CPF 760.296.119-68

Endereço residencial Rua 414, 1567, casa 01
Morretes - Itapema
88220000, SC - Brasil
Telefone: 47 32681982
Celular 47 99588373

Endereço profissional Faculdade Avantis
Av. Marginal Leste
Estados - Balneário Camboriú
88220000, SC - Brasil
Telefone: 47 33630361

Endereço eletrônico
E-mail para contato : robertofa73@hotmail.com
E-mail alternativo robertoalmeida@itapema.sc.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2017 Especialização em Gestão em Serviço Social e Projetos Sociais.
FAVENI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX_PPROV, Venda Nova Do Imigrante, Brasil

2016 - 2017 Especialização em PÓS EM GESTÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR.
INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, IPEGEX, Brasil
Título: O Conselho Tutelar e a Indisciplina Escolar
Orientador: MS. Viviane Koga

2006 - 2007 Especialização em Formação para Magistério Superior.
CENTRO UNIVERSITARIO DE BRUSQUE, UNIFEBE, Brasil
Título: MANUAL PRÁTICO DE LICITAÇÕES PARA PRINCIPIANTES
Orientador: RONALDO ULLER

2005 - 2006 Especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil
Título: nao possui monografia

2013 - 2017 Graduação em Pedagogia.
Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Florianopolis, Brasil
Título: Pedagogia e Estágio: Teoria e Prática
Orientador: Dra. Ana Beatriz Bahia Spinola Bittencourt

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

2000 - 2005 Graduação em Direito.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil
Título: Poder Familiar: uma analise doutrinaria
Orientador: Leonardo Matioda
Bolsista do(a): Prefeitura Municipalde Bombinhas

Formação complementar

2011 Extensão universitária emDoctoradoenDerecho. (Carga horária: 240h).
Universidad de Buenos Aires, UBA, Buenos Aires, Argentina

2016 - 2016 Curso de curta duração em Fundamentos da Neurologia. (Carga horária: 30h).
Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. (Carga horária: 30h).
Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Formação para Conselheiros Tutelares. (Carga horária: 90h).
Escola de gestão Pública Municipal, EGEM, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Jornada de formação pedagógica. (Carga horária: 8h).
Faculdade Avantis, AVANTIS, BalnearioCamboriu, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Orientação Sexual enquanto Tema Transversal e a Proposta Pedagógica do Prof. (Carga horária: 30h).
Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil

2016 - 2016 Educação Especial: o desenvolvimento da aprendizagem e currículo no process. . (Carga horária: 240h).
Agência de Capacitação Educacional, ACAPED, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Avaliação Escolar no Processo Ensino - Aprendizagem. (Carga horária: 30h).
Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em Capacitação para Candidatos ao Conselho Tutelar. (Carga horária: 8h).
Prefeitura Municipal de Itapema, PMI, Brasil

2015 - 2015 Extensão universitária em Pedagogia Inovadora: professor e aluno construindo juntos. (Carga horária: 180h).
Agência de Capacitação Educacional, ACAPED, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em Capacitação Técnica Legislativa na Política de Assistência Social. (Carga horária: 20h).
Escola de gestão Pública Municipal, EGEM, Brasil

2013 - 2013 Extensão universitária em Educação e Direitos Humanos: Formação Doscente. (Carga horária: 80h).
Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Florianopolis, Brasil

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

2013 - 2013 Curso de curta duração em Capacitação em Direito do Consumidor. (Carga horária: 60h).
Escola Nacional de Defesa do Consumidor, ENDC, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em IV Seminario de Pesquisa em EaD. (Carga horária: 16h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianopolis, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em XIV Ciclo de Estudos da Administração Municipal. (Carga horária: 8h).
Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, TCSC, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Monitoramento e Avaliacao de Politicas Publicas. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Formação de Tutores para EAD. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Oficina de MoodleBasico. (Carga horária: 4h).
Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Florianopolis, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Desenvolvimento de Competências Gerenciais. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Formação e Aprimoramento de Líderes. (Carga horária: 10h).
Projeto Gahma - Consultoria e Treinamento, PROJETO GAHMA, Brasil
Bolsista do(a): Camara de Vereadores de Itapema

2011 - 2011 Curso de curta duração em Licitações e Contratos. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Introdução ao Orçamento Público. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil
Bolsista do(a): Proprio

2011 - 2011 Curso de curta duração em Introdução a Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 30h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Direito Administrativo para Gestores de Contratos. (Carga horária: 35h).
Interlegis, INTERLEGIS, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em Seminário Os desafios da Educação Brasileira. (Carga horária: 8h).
Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, ALESC, Brasil
Bolsista do(a): Proprio

2007 - 2007 Curso de curta duração em Recursos Humanos na Adm Pública e Sist. Tributário. (Carga horária: 20h).
Inst. Paranaense de Asses. Pública, INTERATIVA, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2007 - 2007 Curso de curta duração em III Congresso Catarinense de Secretarias de Financ. (Carga horária: 16h).

Federação Catarinense de Municípios, FECAM, Florianopolis, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2007 - 2007 Curso de curta duração em Elaboração de Normas Internas. (Carga horária: 10h).
Gestão Ltda, GESTÃO, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2007 - 2007 Curso de curta duração em Procedimentos de Auditoria do Controle Interno. (Carga horária: 13h).
Gestão Ltda, GESTÃO, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2007 - 2007 Curso de curta duração em Estrutura da Licitação e Sistema de Reg de Preços. (Carga horária: 16h).
Adjuvare Eventos & Serviços, ADJUVARE, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2007 - 2007 Curso de curta duração em Atendimento ao Cliente. (Carga horária: 15h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Florianópolis, SEBRAE/SC, Florianopolis, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2006 - 2006 Curso de curta duração em Capacitação de Gestores Municipais. (Carga horária: 8h).
Prefeitura Municipal de Bombinhas, PMB, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2006 - 2006 Curso de curta duração emBetha Compras. (Carga horária: 14h).
Betha Sistemas, BETHA, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2006 - 2006 Curso de curta duração em Controle Judicial da Administração Pública e Ações. (Carga horária: 13h).
Instituto de Estudos Municipais, IEM, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas

2006 - 2006 Semirário de Licitações Públicas Municipais. . (Carga horária: 4h).
Federação Catarinense de Municípios, FECAM, Florianopolis, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipalde Bombinhas

2005 - 2005 Curso de curta duração em Formação e Capacitação de Pregoeiro. (Carga horária: 16h).
Licitada Eventos e Serviços, LICIDATA, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipalde Bombinhas

2005 - 2005 Curso de curta duração emBetha Compras. (Carga horária: 16h).
Betha Sistemas, BETHA, Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipalde Bombinhas

2005 - 2005 Curso de curta duração em Curso de Atualização Jurídica. (Carga horária: 50h).
Morgado Concursos, MORGADO, Brasil
Bolsista do(a): Proprio

2003 - 2003 Curso de curta duração em Ética Profissional. (Carga horária: 42h).
Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina, Ano de obtenção: sim

2003 - 2003 Curso de curta duração em Direito Internacional Privado.
Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

2003 - 2003 Curso de curta duração em Direito Internacional Público.
Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina

2003 - 2003 Curso de curta duração em Direito Civil III - Contratos. (Carga horária: 56h).
Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina, Ano de obtenção: sim

2002 - 2002 Curso de curta duração em Ciclo Intensivo: Oratória: a Inportância da Segura. (Carga horária: 6h).
Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil, Ano de obtenção: sim

2002 - 2002 Curso de curta duração em A Etica em Kelsem. (Carga horária: 3h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim

2002 - 2002 Curso de curta duração em Ciclo Intensivo: O novo Código Civil - Parte Geral. (Carga horária: 6h).
Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil, Ano de obtenção: sim

2002 - 2002 Curso de curta duração em Curso Internacional de Criminologia. (Carga horária: 40h).
Associação Internacional de Criminologia, AIC, França, Ano de obtenção: sim

2001 - 2001 Curso de curta duração em II Semana Jurídica. (Carga horária: 21h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim

2001 - 2001 Curso de curta duração em II Seminário Internacional de Ciência Jurídica. (Carga horária: 21h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim

2001 - 2001 Curso de curta duração em III Ciclo Itinerante de Estudos Jurídicos. (Carga horária: 12h).
Centro de Estudos Juridicos de Santa catarina, CEJUR, Brasil, Ano de obtenção: sim

2001 - 2001 Curso de curta duração em Tardes Civeis. (Carga horária: 6h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim

2000 - 2000 Curso de curta duração em I Semana Jurídica. (Carga horária: 12h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil, Ano de obtenção: sim

1991 - 1991 Curso de curta duração em Técnicas de Vendas. (Carga horária: 15h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - RS, SENAC/RS, Porto Alegre, Brasil, Ano de obtenção: sim

1991 - 1991 Curso de curta duração em Auxiliar de Compras. (Carga horária: 90h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - RS, SENAC/RS, Porto Alegre, Brasil, Ano de obtenção: sim

1990 - 1990 Curso de curta duração emProcesamento de Dados. (Carga horária: 90h).
Sistema Sul de Computação Ltda, SISSUL, Brasil, Ano de obtenção: sim

1990 - 1990 Curso de curta duração em Teoria Para Piloto Privado de Avião. (Carga horária: 100h).
Aeroclube de Lages, AL, Brasil, Ano de obtenção: sim

Atuação profissional

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

1. Prefeitura Municipal de Bombinhas - PMB

Vínculo institucional

2008 - 2008	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Diretor Estabelecimento Escolar , Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva
2007 - 2008	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Diretor Administrativo da Saúde , Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva
2006 - 2007	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Controlador Geral , Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva
2005 - 2006	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coord. Fundo Municipal de Saúde , Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva
1999 - 2001	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Auxiliar de Escritório , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

2. Associação Benficiente Seara do Bem - ABSB

Vínculo institucional

1992 - 1994	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Auxiliar de Escritório , Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva Outras informações: Auxiliar de escritorio passando posteriormente a Diretor de CPD

3. Comercial RodopeçasLtda - CRL

Vínculo institucional

1994 - 1995	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Operador de Computador , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
1991 - 1992	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Vendedor , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva Outras informações: Trabalhava como Vendedor, Cobrador, posteriormente como supervisor de vendas

4. Hotel Pousada do Arvoredo Ltda - HPA

Vínculo institucional

1997 - 1998	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Garçon , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
1996 - 1997	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Garçom , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva

5. Pesqueira Pinoeira da Costa S/A - PPC

Vínculo institucional

1998 - 1999	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Auxiliara de Escritório , Carga

horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Auxiliar de ecritorio, realizando as funções de controle de qualidade das cargas enviandas para o exterior e posteriormente classifador de pescados.

6. Pousada Tortuga do MariscalLtda - ME - PTM

Vínculo institucional

2004 - 2005 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Recepcionista , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva

7. Faculdade Avantis - AVANTIS

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Curso Direito , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor Curso de Direito, com regime de trabalho Horista

8. Prefeitura Municipal de Itapema - PMI

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselheiro Tutelar , Carga horária: 40, Regime: Integral

9. CENSUPEG - Centro Sul Brasileiro de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CENSUPEG

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Professor Pós Controladoria , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor Pós-Graduação. Curso Controladoria. Disciplina Planejamento Tributário

10. Universidad Del Salvador - USAL

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Conferencista , Enquadramento funcional: Conferencista convidado, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor Conferencista Tratando dos "Aspectos Jurídicos Del Comercio Exterior Del Brasil". Conferencia ministrada em 01 de agosto de 2011.

11. Faculdade Aupex - AUPEX

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Professor Pós Gestão Pública , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor pós-Graduação de Gestão Pública. Disciplinas Metodologia Cientifica e Orçamento Público

12. FAMEG - Faculdade do Grupo Uniasselvi (SC) - FAMEG

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor disciplina Sistemas de Custos , Carga horária: 32, Regime: Parcial

13. Tear Escola de Negócios - TEAR

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor disciplina Responsabilidade Civil , Carga horária: 16, Regime: Parcial

14. Camara de Vereadores de Itapema - CVI

Vínculo institucional

2013 - 2013 Enquadramento funcional: Chefe Administrativo Assistência Social , Carga horária: 30, Regime: Dedicação exclusiva

2009 - 2012 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete Parlamentar , Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva

15. Vila do Farol Hoteis e Turismo Ltda - VFH

Vínculo institucional

2003 - 2004 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Recepcionista , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva

Áreas de atuação

1. Direito
2. DIREITO ADUANEIRO E COMERCIO EXTERIOR

3. Administração Pública
4. Direito Público
5. Direito Administrativo
6. Direito da Criança e do Adolescente

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Prêmios e títulos

2012 Moção de Congratulações, Câmara de Vereadores de Itapema

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **ALMEIDA, R. F.**
Responsabilidade Civl do Estado. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos. , v.6, p.121 - 138, 2011.

Livros publicados

1. **ALMEIDA, R. F.**
Estudos de Direito Latino Americano. São paulo : Editora Lexia Ltda, 2013, v.I. p.309.

2. Alessandro Rodrigo Menezes; Ana Candida Muniz; Artur Cavalcanti de Paiva; Cezar Lago Santana; Cledemar Dornelles de Menezes; Danilo Gordin Freire; Edson Almeida de Menezes; Eloiza Faria Bittencourt de Castro; Eth Cordeiro de Aguiar; Fabiano Miranda Gomes; Guilherme Fortes Monteiro de Castro; Jordana Rodrigues Di Araujo; Josias dos Santos; Lorena Balarini; Mariana Navarro Ribeiro; Regis Cassiano Menezes; Rita de Cassia Ramos Carvalho; **ALMEIDA, R. F.**; Saira Maria de Figueredo; Suzie Marie Gomes
Aspectos, Opiniões e Destaques Sobre Segurança. Belo Horizonte : Edições Superiores, 2012, v.1000. p.264.

Artigos em jornal de notícias

1. **ALMEIDA, R. F.**
Economia Brasileira. Jornal de Santa Catarina. , p.2 - 2, 2005.

2. **ALMEIDA, R. F.**
A Trajetoria do Desemprego no Brasil. Gazeta de Bombinhas. Bombinhas/SC, p.8 - 8, 2000.

3. **ALMEIDA, R. F.**
Desemprego: A Bomba que ameaça o Mundo. Gazeta de Bombinhas. Bombinhas/SC, p.8 - 8, 2000.

4. **ALMEIDA, R. F.**
O Mundo já não é mais como foi o do Papai. Gazeta de Bombinhas. Bombinhas/SC, p.8 - 8, 2000.

Demais produções bibliográficas

1. **ALMEIDA, R. F.**
Licitações - Aspectos Destacados. Monografia. , 2007. (Outra produção bibliográfica)

2. **ALMEIDA, R. F.**
O Poder Familiar: um estudo doutrinário. Monografia. , 2004. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica
Demais produções técnicas

1. **ALMEIDA, R. F.**
Capacitação para Conselheiros de Direitos, 2016. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

2. **ALMEIDA, R. F.**
Capacitação para Conselheiros Tutelares, 2016. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

3. **ALMEIDA, R. F.**
Capacitação para Conselheiros Tutelares, 2016. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Educação e Popularização de C&T
Artigos completos publicados em periódicos

1. **ALMEIDA, R. F.**
Responsabilidade Civl do Estado. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos. , v.6, p.121 - 138, 2011.

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Conferencista no(a) **III Seminário Brasileiro de Conselheiros TUtelares**, 2017. (Seminário)
Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas.

2. Conferencista no(a) **IV Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares**, 2017. (Seminário)
Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas.

3. **Conferência regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região da AMFRFRI**, 2015. (Outra)
.

4. **VIII Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente**, 2015. (Outra)

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

5. **X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2015. (Outra)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Osnildo Rebelo Pereira. **A Aplicabilidade do Princípio da Publicidade no Âmbito da Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

2. Tatiana Antonia de Mello. **a Importância do Princípio da Eficiência como Norteador da Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

3. Patrícia Delfina Rejas Schulz. **Aspectos Gerais sobre a Administração Pública e a Importância da Avaliação das Políticas Públicas**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

4. Alexsandro Correia. **Comentarios sobre Planejamento Governamental Municipal**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

5. Luiz Fernando Ehmke. **Contabilidade Rural para Pequenas Propriedades: a importância da separação e controle de custos**. 2012. Monografia (Especialização em Gestao Financeira) - Faculdade do Grupo UNIASSELVI

6. Angela Aparecida Henschel. **Controle Interno na Administração Pública: Aspectos Relevantes**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

7. Cristiane Stuart. **Ética no Exercício da Profissão de Prefeito**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

8. Rodrigo Santos de Freitas. **Fiscalização de Contratos e Obras Públicas**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

9. Leonardo Beckert. **O Pregão e as Obras Públicas**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

10. Marcos Geraldo Benedet. **O Princípio da Eficiência na Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

11. Daniel Veiga Toth. **O Princípio da Moralidade na Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

12. Maria Terezinha Mafra Espleter. **O Princípio da Razoabilidade na Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

13. Antonio Valter Miranda. **Os Obstáculos da Engenharia Civil nas Obras Públicas**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

14. Nelson Abrão. **Princípio da Legalidade Aplicado no Âmbito da Administração Pública**. 2012. Monografia (Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Thais HedlundBoeri. **A problemática do Estado em ressocializar adolescentes infratores que cumpram medida socioeducativa de internação**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis

2. BetinaFistarol. **Adoção: aspectos gerais e adoção à brasileira**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis

3. Ricardo Mayer Galacha. **Benefício fiscal e o princípio da isonomia: aspectos acerca da alíquota zero, anistia, imunidade e isenção**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis

4. Marcio Rogerio Thomaz. **O Direito Subjetivo da Criança e a Obrigação do Estado de fornecer acesso à Educação Infantil**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis

5. Ruan Carlos Silva Fernandes. **Os Direitos Humanos e a privacidade na internet**. 2017. Curso (Direito) - Faculdade Avantis

Eventos

Eventos
Participação em eventos

1. Conferencista no(a) **III Seminário Brasileiro de Conselheiros TUtelares**, 2017. (Seminário)
Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas.

2. Conferencista no(a) **IV Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares**, 2017. (Seminário)
Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas.

3. **XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itapema**, 2017. (Outra)
.

4. Conferencista no(a) **Trabalho conjunto em prol da prevenção da nudez infantil nas redes sociais**, 2016. (Seminário)
Trabalho conjunto em prol da prevenção da nudez infantil nas redes sociais.

5. **Conferência regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região da AMFRFRI**, 2015. (Outra)
.

6. **I Seminário Integrador da Política de Habitação no Município de Itapema**, 2015. (Seminário)
.

7. **III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, 2015. (Outra)
.

8. **VIII Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente**, 2015. (Outra)
.

9. **X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2015. (Outra)
.

10. **1 Seminário Grupo Ellite para Síndicos**, 2014. (Seminário)
.

11. **Congresso Catarinense de Direito Eleitoral**, 2012. (Congresso)
.

12. **Dialogando Desde el Sur**, 2012. (Seminário)
Derecho a Salud.

13. Apresentação (Outras Formas) no(a)**Dialogando desde elSur**, 2012. (Seminário)
Simplificação dos contratos no Mercosul.

14. **Dialogando desde el Sur**, 2012. (Outra)
.

15. **IV SEPEaD - Seminário de Pesquisa em EAD: Desafios para o futuro da EAD**, 2012. (Seminário)
.

16. **Jornadas sobre Persona y Familia en el Anteproyecto de Reforma del Código Civil**, 2012. (Outra)
.

17. **Aspectos Jurídicos del Comercio Exterior de Brasil**, 2011. (Seminário)
Aspectos Jurídicos del Comercio Exterior de Brasil.

Bancas

Bancas
Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. **ALMEIDA, R. F.**
Participação em banca de Jessica Cristiane da Cruz Pereira. **A intervenção do estado brasileiro na vida privada: um estudo da lei da palmada (lei 13.101/2014)**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

2. **ALMEIDA, R. F.**
Participação em banca de Luiz Felipe Medeiros da Costa. **Da (in)constitucionalidade do art. 3, da Lei 9.296/96, lei de interceptação telefonica**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

3. **ALMEIDA, R. F.**
Participação em banca de Priscila Marques dos Santos. **O papel do núcleo de pratica juridica da Faculdade**

Avantis na materialização do direito ao acesso a justiça, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

4. **ALMEIDA, R. F.**
Participação em banca de Dyego Rodrigues Fentanes Barros. **Possibilidade de negativação nos órgãos de proteção ao credito sem o recebimento da notificação**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

5. **ALMEIDA, R. F.**
Participação em banca de Reanta Cristina Pereira. **Trabalho Infantil: uma análise do trabalho infantil na mídia televisiva**, 2016
(Direito) Faculdade Avantis

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	1
Livros publicados	1
Livros publicados	1
Jornais de Noticias	4
Demais produções bibliográficas	2

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	14
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	5

Eventos

Participações em eventos (congresso)	1
Participações em eventos (seminário)	9
Participações em eventos (outra)	7
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	5

Roberto Almeida

rg cpf.pdf
2 páginas • PDF • 363 KB

07:32



CONTRATO SOCIAL.pdf
4 páginas • PDF • 228 KB

07:32

DOC-20260603-WA0013.docx
DOCX • 552 KB

07:33

Proposta alterada 👆 07:33

Digite uma mensagem

Dados do contato



Roberto Almeida

+55 47 9958-8373

Ligar Vídeo Pesqui

Recado

Capacitação é fundamental na garantia d

Mídia, links e docs

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias
Desativadas



CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR, TENDO POR OBJETO ASSESSORIA E SUPERVISÃO CONTINUADA IN LOCO MENSAL PARA REORGANIZAÇÃO DO CMDCA, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO ASSUNTOS JURIDICOS PERTINENTES AO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, E CONFERÊNCIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 24986096000177

Tel.: (47) 999588373
Email: robertofa73@hotmail.com

Porto Belo/SC
2026

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

DADOS DO PROPONENTE:

Prof. Roberto Fuck de Almeida

Tel.: 47 99958-8373

CNPJ: 24.986.096/0001-77

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR, TENDO POR OBJETO ASSESSORIA E SUPERVISÃO CONTINUADA IN LOCO MENSAL PARA REORGANIZAÇÃO DO CMDCA, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO ASSUNTOS JURIDICOS PERTINENTES AO CMDCA E CONSELHO TUTELAR E CONFERENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Público Alvo: Gestores das Secretarias, Presidentes, Vice Presidentes e conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes, demais funcionários das políticas de assistência, educação, saúde, polícia militar, bombeiros.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR TENDO POR OBJETO ASSESSORIA E SUPERVISÃO CONTINUADA IN LOCO MENSAL PARA REORGANIZAÇÃO DO CMDCA, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO ASSUNTOS JURIDICOS PERTINENTES AO CMDCA E CONSELHO TUTELAR E CONFERENCIA

Metodologia: Os encontros presenciais acontecerão uma vez ao mês e serão expositivas (presenciais de 08 horas cada, ou conforme necessidade), com debates durante as exposições realizadas, ainda faremos discussões sobre o ECA. Possuindo, ainda, a finalidade de construir os protocolos (fluxos de atendimento). Os presentes serão estimulados ao debate, principalmente com o intuito de se promover uma maior interação e troca de experiências. Com relação a assessoria online, poderão ser marcados 2 encontros mensais virtuais de 02 horas cada para sanar dúvidas e assessorar tanto as equipes técnicas quanto a gestão das secretarias, além de contato por WhatsApp diariamente se necessário.

Documentos orientadores:

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com

criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Orientações Técnicas Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

Prazo da assessoria: 6 meses
Carga horária total: 48 horas presenciais e mais 24 horas online.
Valor do Investimento: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) – incluso imposto, passagens, alimentação e hospedagem. Fica por conta do Municipal local, datashow, coffebreak quando necessário.
Validade da proposta: 6 meses
Condições de Pagamento:
Depósito em conta bancária ser indicada.
Estou à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTO FUCK DE ALMEIDA

INFORMAÇÕES DO PALESTRANTE - ASSESSOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO 229/2025

Contratação de assessoria técnica, presencial e on-line, para a construção dos Protocolos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e dos demais membros do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), bem como para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cacique Doble/RS, incluindo palestras destinadas a pais e comunidade escolar.

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Av. Kaingang, 292, inscrito no CNPJ nº 87.613.600/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCIO CAPRINI**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA**, empresa com sede em Rua Arnoldo Tome dos Santos, 357, apt 1102, Balneario Pereque, Porto Belo/SC, portador do CNPJ nº 24986096000177representado neste ato por seu **ROBERTO FUCK DE ALMEIDA** residente e domiciliado em Rua 414, 1567, casa 01 Morretes – Itapema 88220000, SC portador do CPF nº 760.296.119-68 e CI 2596370 neste ato denominado CONTRATADA.

As partes ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, com fundamentação legal autorizada pelo Dispensa de Licitação n° 050/2025, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/06, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Contratação de assessoria técnica, presencial e on-line, para a construção dos Protocolos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e dos demais membros do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), bem como para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cacique Doble/RS, incluindo palestras destinadas a pais e comunidade escolar. O serviço será desenvolvido em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 13.431/2017 e as normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com foco na operacionalização das intervenções intersetoriais e no fortalecimento da rede de proteção.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos de forma planejada, participativa e articulada entre as pastas envolvidas, seguindo metodologia de construção coletiva e observando as seguintes etapas:

a) Diagnóstico inicial e planejamento técnico, com levantamento das demandas específicas de cada secretaria e definição das estratégias de atuação;

b) Encontros presenciais mensais, com duração de 08 (oito) horas cada, destinados à capacitação dos profissionais, debates sobre a aplicação do ECA e da Lei nº 13.431/2017, e à construção colaborativa dos fluxos e protocolos de atendimento intersetoriais;

c) Atividades on-line complementares, em 02 (duas) sessões mensais de aproximadamente 02 (duas) horas cada, voltadas ao acompanhamento técnico das equipes, esclarecimento de dúvidas e alinhamento das práticas de atendimento;

d) Palestras e ações formativas dirigidas a pais, educadores e comunidade escolar, com foco na sensibilização sobre o papel da rede de proteção e na importância da articulação entre as políticas públicas;

e) Elaboração e entrega de relatório técnico final, contendo a sistematização dos protocolos construídos, orientações práticas e propostas de aprimoramento da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Administração Municipal, conforme cronograma previamente aprovado pelas Secretarias envolvidas

2.2. Durante o período de vigência, deverão ser realizadas atividades presenciais mensais, com duração média de 8 (oito) horas por encontro, e atividades on-line complementares, em duas sessões mensais de aproximadamente 2 (duas) horas, destinadas ao acompanhamento técnico e orientações às equipes municipais.

2.3. A vigência do contrato compreenderá todo o período necessário para a execução integral dos serviços, incluindo reuniões de planejamento, acompanhamento das ações intersetoriais, capacitações e elaboração do relatório técnico final consolidado.

2.4. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal da Administração, nos termos da legislação vigente, quando houver motivo devidamente comprovado que impeça a conclusão das atividades dentro do prazo inicialmente previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. O contratado obriga-se a executar os serviços de assessoria técnica presencial e online com observância integral do objeto definido no Termo de Referência, respeitando o cronograma e as orientações da Administração Municipal, em conformidade com as normas vigentes, os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3.2. Execução dos Serviços:

a) Planejar, coordenar e conduzir as atividades de assessoria técnica voltadas à construção dos protocolos de atendimento intersetoriais voltados à proteção da criança e do adolescente;

b) Realizar os encontros presenciais mensais e os encontros virtuais quinzenais, de acordo com o cronograma aprovado pela Administração;

c) Ministrar palestras, formações e orientações às equipes intersetoriais e aos públicos definidos, utilizando linguagem técnica acessível e metodologia participativa;

d) Garantir que todas as atividades sejam devidamente registradas e documentadas, produzindo relatórios de execução, atas de reuniões e materiais técnicos;

e) Assegurar o cumprimento integral das etapas e metas estabelecidas, observando os

prazos de realização das ações previstas.

3.3. Responsabilidade Técnica e Profissional:

a) Indicar profissional devidamente qualificado, com formação compatível com as áreas de Direito, Serviço Social, Educação ou correlatas, e experiência comprovada em atividades relacionadas à rede de proteção e à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Manter vínculo formal entre o profissional executor e a empresa contratada, comprovando tal relação mediante documentação idônea;

c) Garantir que os serviços sejam prestados com zelo, diligência e observância das normas éticas e legais aplicáveis à área de atuação.

3.4. Documentação e Relatórios:

a) Apresentar relatórios técnicos mensais, contendo o registro detalhado das atividades executadas, dos resultados obtidos e das recomendações para continuidade das ações;

b) Fornecer material de apoio, instrumentos técnicos e demais recursos necessários à execução das atividades, sem ônus adicional para o Município;

c) Encaminhar relatório final consolidado ao término da assessoria, contendo a sistematização dos protocolos elaborados e recomendações práticas à Administração.

3.5. Obrigações Legais, Fiscais e Administrativas:

a) Emitir nota fiscal eletrônica em conformidade com os serviços efetivamente prestados, devendo constar, em local de fácil visualização, o número do processo administrativo e a descrição do objeto;

b) Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando as certidões exigidas pela legislação;

c) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados e prepostos, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer ônus decorrentes dessas relações;

d) Responder integralmente por danos materiais ou morais decorrentes de ação ou omissão sua, de seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços.

3.6. Comunicação e Atendimento à Administração:

a) Manter canal permanente de comunicação com o servidor designado pela Administração, respondendo prontamente às solicitações e orientações emitidas;

b) Comparecer, sempre que convocado, às reuniões e encontros administrativos destinados ao acompanhamento do serviço;

c) Adotar postura colaborativa e propositiva, respeitando as decisões e deliberações da Administração Municipal.

3.7. Responsabilidade pela Qualidade e Conformidade:

a) Garantir a qualidade técnica e metodológica dos serviços prestados, de modo a assegurar resultados consistentes e alinhados com os objetivos do Município;

b) Zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das informações obtidas no exercício das atividades, especialmente aquelas que envolvam dados pessoais e sensíveis, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

c) Cumprir todas as normas de conduta ética, profissional e administrativa, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Compete ao Município de Cacique Doble/RS adotar todas as providências necessárias para o adequado acompanhamento e execução dos serviços de assessoria técnica, assegurando o cumprimento do objeto contratado.

4.2. Designar servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, mantendo comunicação constante com o contratado e adotando as medidas administrativas cabíveis.

4.3. Disponibilizar local e estrutura adequados para a realização dos encontros presenciais, bem como fornece informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades.

4.4. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente atestada, observando a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais.

4.5. Acompanhar os resultados e solicitar ajustes quando necessário, assegurando a efetividade das ações e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. A gestão do contrato será realizada pela servidora Juliane Pasinato, designada como Gestora do Contrato, e a fiscalização do objeto caberá à servidora Suzana Mezzalira, designada como Fiscal do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.

6.1. Pelo cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 14.900,00**, de acordo com a proposta apresentada e aceita pela Administração.

6.2. No valor contratado estão compreendidos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços de assessoria técnica, incluindo honorários profissionais, elaboração e entrega dos protocolos de atendimento, realização de encontros presenciais e on-line, palestras, fornecimento de materiais de apoio, deslocamentos, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outras despesas indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto e à obtenção dos resultados esperados pela Administração Municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

a. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da funcional programática:

07-Secretaria de Educação
02 – Ensino Infantil e Fundamental
2055- Realização Cursos e treinamentos
339039 – Outros serviços terceiros P. Juridica (205) reduzido

10-Secretaria Assisstência Social
04- Fundo da criança e adolescente
2122 – Manutenção atividades conselho tutelar
339039 outros serviços terceiros P. Juridica (419) reduzido.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO.

8.1. A entrega dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma previamente acordado com a Administração Municipal, observando o prazo total de

06 (seis) meses para a execução integral das atividades.

8.2. Considera-se como entrega a realização das etapas previstas no plano de trabalho, devidamente comprovadas por meio de relatórios técnicos e registros das atividades desenvolvidas.

8.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório das atividades, contendo o número do processo administrativo e a identificação do objeto.

8.4. Em caso de pendência, erro na nota fiscal ou descumprimento de etapa prevista, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus adicional ao Município.

8.5. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências relacionadas ao cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas ou previdenciárias por parte do contratado.

9. CLÁUSULA NONA – BASE LEGAL.

a. A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Dispensa de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO.

10.1.A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração,exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei

nº 14.133/2021.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES.

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste para a contratação direta. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, para as infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.11 sendo que o percentual irá variar de acordo com a gravidade da infração;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO.

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O presente contrato pode ser prorrogado conforme previsão da lei 14.133/2021, desde que haja justificativa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, sendo de responsabilidade exclusiva do contratado a execução integral dos serviços descritos neste contrato e no termo de Referência.

13.2. O contratado deverá executar pessoalmente as atividades técnicas, metodológicas e operacionais previstas, garantindo a qualidade, a continuidade e a observância das condições estabelecidas pela Administração Municipal.

13.3. A eventual necessidade de apoio técnico especializado deverá ser previamente autorizada por escrito pela Administração, mediante justificativa formal, sem transferência de responsabilidade pela execução ou pelos resultados do objeto contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES Á LGPD.

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990

- Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no site do município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato

em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Cacique Doble RS, 11 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI:00651208092

Assinado de forma digital por MARCIO CAPRINI:00651208092
Dados: 2025.11.12 14:22:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS
MARCIO CAPRINI – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
Data: 12/11/2025 14:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CONTRATADA

SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 24.986.096/0001-77 ARNOLDO TOME DOS SANTOS - APT 1102, 357 CEP: 88.211-422 - Bairro: BALNEARIO PEREQUE Município: PORTO BELO - SANTA CATARINA Telefone: (47) 3366-0860 Email: ROBERTOFA73@HOTMAIL.COM **Insc. Municipal:** 34534 **Insc. Estadual:**	Número da NFS-e **258** Situação **Emitida** Tipo **Preenchido**	Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8265 0508 2606 4018 5502 4986 0962 0260 8739 8570

Chave de Acesso NFS-e Nacional
42135001224986096000177000000000025826080000000010

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
05/08/2026	**05/08/2026, 06:40**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR		76.417.005/0001-86
Endereço AV CANDIDO DE ABREU	**Número** 817	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	**CEP** 80.530-908	**Cidade** Curitiba - PR
País Brasil - BR - 1058	**Telefone** Não Informado	**Email** Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade Serviço	Quantidade Unidade	Valor Unidade	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
80201	8265	SIMPLES NACIONAL	TI	Qtd	1	R$14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

NBS: 1.2205.19.00 - Outros serviços de educação, inclusive treinamento, não classificados em subposições anteriores

Descrição do Serviço:
DOIS DIAS DE PALESTRA CURITIBA
VENCIMENTO PARA PAGAMENTO ATE DIA 15/08/2026
EMPENHO N. 23031/2026
DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO SICOOB 756
AGENCIA 3236
CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA 19865-0

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
14.900,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

80201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8265 - Porto Belo

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(80201) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 528/2022 de 08/11/2022 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://nfse-portobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/
82650508260640185502498609620260873985 70

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/09/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 2.004,05 (13,45%), Estaduais R$ 0,00 (0,00%), Municipais R$ 414,22 (2,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Valor do PIS Devido: R$0,00
Valor do COFINS Devido: R$0,00

Responsável pela Emissão: 897884 - SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.986.096/0001-77 **MATRIZ**		**13/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROBERTO CURSOS E PALESTRAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARNOLDO TOME DOS SANTOS	**357**	**APT 1102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.210-000	**BALNEARIO PEREQUE**	**PORTO BELO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTOFA73@HOTMAIL.COM	**(47) 3366-0860**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **22:20:33** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.986.096/0001-77

Razão social: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA ARNOLDO TOME DOS SANTOS 357 APT 1102/ BALNEARIO PEREQUE / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081803565047486117

Informação obtida em 25/08/2026 07:31:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data: 19/05/2026 14h16min

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Número	Validade
40558/2026	16/09/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA — CPF/CNPJ: 24.986.096/0001-77

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição acima caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA

Código de Controle

WGT211202-000-QBZIUZRSOFJDMG-8

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1

Porto Belo (SC), 19 de maio de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.986.096/0001-77**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140153777516**
Data de emissão:	**17/04/2026 20:35:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/05/2026 08:33:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 24.986.096/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:22:18 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2026.
Código de controle da certidão: **3158.25AF.ADEB.0A39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.986.096/0001-77
Certidão nº: 62863754/2026
Expedição: 20/07/2026, às 06:50:13
Validade: 16/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.986.096/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7299039
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SGD CAPACITAÇOES E EVENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 24.986.096
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PORTO BELO
Endereço da sede : rua arnoldo tome dos santos 357

Certidão emitida às 22:19 de 06/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Roberto Fuck de Almeida - CPF: ***.296.119-** gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO FUCK DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **760.296.119-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:13:30 do dia 26/08/2026 , com validade até o dia 25/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0nt4w2nP8dJaY1oB4bDR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.986.096/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:37:41 do dia 25/08/2026 , com validade até o dia 24/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MDQHIuJAXUUGtCng3t1y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/08/2026, que **SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **24.986.096/0001-77**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **25/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código XUQS20260826130959
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2026 13:12:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **24.986.096/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGEj45m_NIV6T7nnuA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76029611968-ROBERTO FUCK DE ALMEIDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 24.986.096/0001-77

ROBERTO FUCK DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 09.08.1973, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 2.596.370, expedido pelo SSP/SC e inscrito no CPF nº 760.296.119-68, residente e domiciliado á Rua 414 nº 1514, no bairro Morretes, na cidade de Itapema SC, 88220-000, empresário com sede na Rua Lontra – Zé Amâncio – Res. Villa Trento nº 112 – Apto 103, Centro, Bombinhas SC, 88215-000, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42802833301, e CNPJ 24.986.096/0001-77 fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação pelo art.10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA**, desta forma fica constituída uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua cede á **Rua Antonio Valendowsky nº 22 Sala 02 – Balneário Perequê, Porto Belo – Santa Catarina, CEP: 88210-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Constitui o objeto da empresa: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 5000,00 (cinco mil) reais, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados neste ato e em moeda corrente do País, sendo subscrito pelos sócios da seguinte forma:

O sócio ROBERTO FUCK DE ALMEIDA, detentor do capital social no valor de R$ 5.000,00 (cinco Mil Reais) correspondente a 5.000 (cinco mil) quotas, equivalente a R$ 1,00 (Um real) cada, aproveita o acervo de suas quotas para constituir o valor do capital social para R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), fica assim distribuído:

81900001445498

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/08/2022
Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022
Arquivamento 42207286960 Protocolo 224012649 de 05/08/2022 NIRE 42207286960
Nome da empresa SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 237862985035206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Sócios	Quotas	Valor em Reais
ROBERTO FUCK DE ALMEIDA	**5.000**	**R$ 5.000,00**
Total:		**R$ 5.000,00**

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) **ROBERTO FUCK DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o (a) administrador (a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: O (s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de ITAPEMA SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E por estarem assim ciente, assina o pressente instrumento particular de constituição de **Sociedade Empresária Limitada**, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

81900001445498

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/08/2022
Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022
Arquivamento 42207286960 Protocolo 224012649 de 05/08/2022 NIRE 42207286960
Nome da empresa SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 237862985035206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Itapema SC, 09 de Agosto de 2022.

ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CPF: 760.296.119-68

81900001445498

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/08/2022
Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022
Arquivamento 42207286960 Protocolo 224012649 de 05/08/2022 NIRE 42207286960
Nome da empresa SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 237862985035206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224012649

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	224012649 - 05/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207286960
CNPJ 24.986.096/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022
SOB N: 42207286960

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76029611968 - ROBERTO FUCK DE ALMEIDA - Assinado em 10/08/2022 às 16:49:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/08/2022
Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022
Arquivamento 42207286960 Protocolo 224012649 de 05/08/2022 NIRE 42207286960
Nome da empresa SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 237862985035206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207286960	CNPJ 24.986.096/0001-77	Arquivamento do ato Constituitivo 13/06/2016	Inicio da atividade 13/06/2016
Endereço: RUA ARNOLDO TOME DOS SANTOS, 357 APT 1102, BALNEARIO PEREQUE, PORTO BELO, SC - CEP: 88210000			

OBJETO SOCIAL		
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROBERTO FUCK DE ALMEIDA 760.296.119-68	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROBERTO FUCK DE ALMEIDA 760.296.119-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 27/10/2022 Número: 20222768142		REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

255953550

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 23981044752000 EMITIDA: 20/08/2025 PROTOCOLO: 255953550

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207286960	CNPJ 24.986.096/0001-77	Arquivamento do ato Constituitivo 13/06/2016	Inicio da atividade 13/06/2016
Endereço: RUA ARNOLDO TOME DOS SANTOS, 357 APT 1102, BALNEARIO PEREQUE, PORTO BELO, SC - CEP: 88210000			

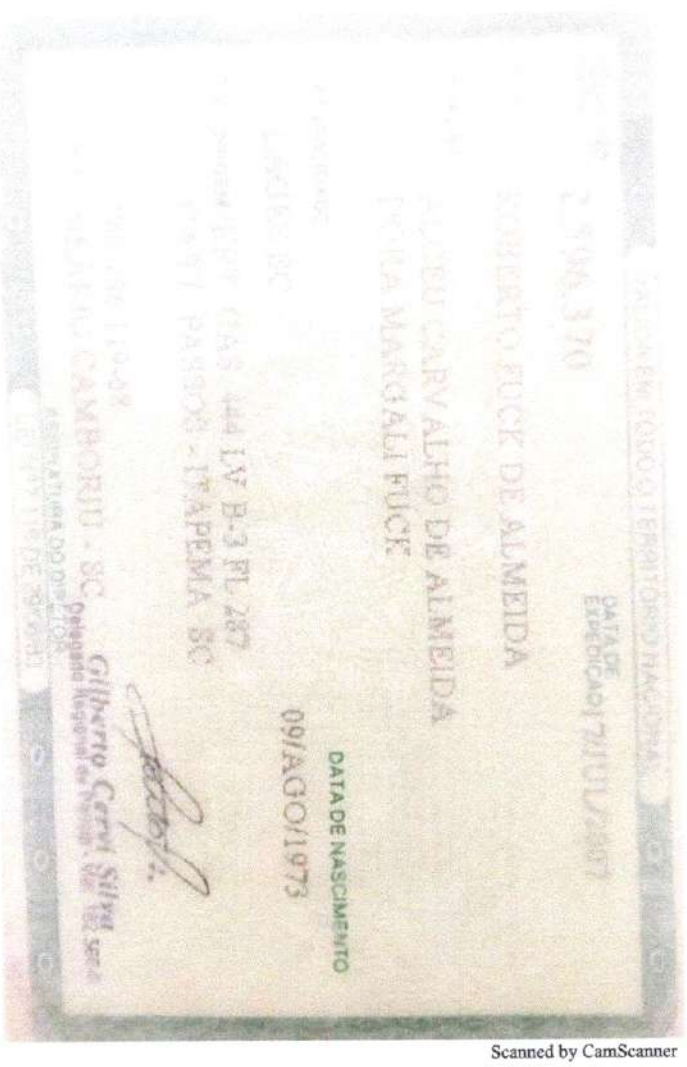
FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

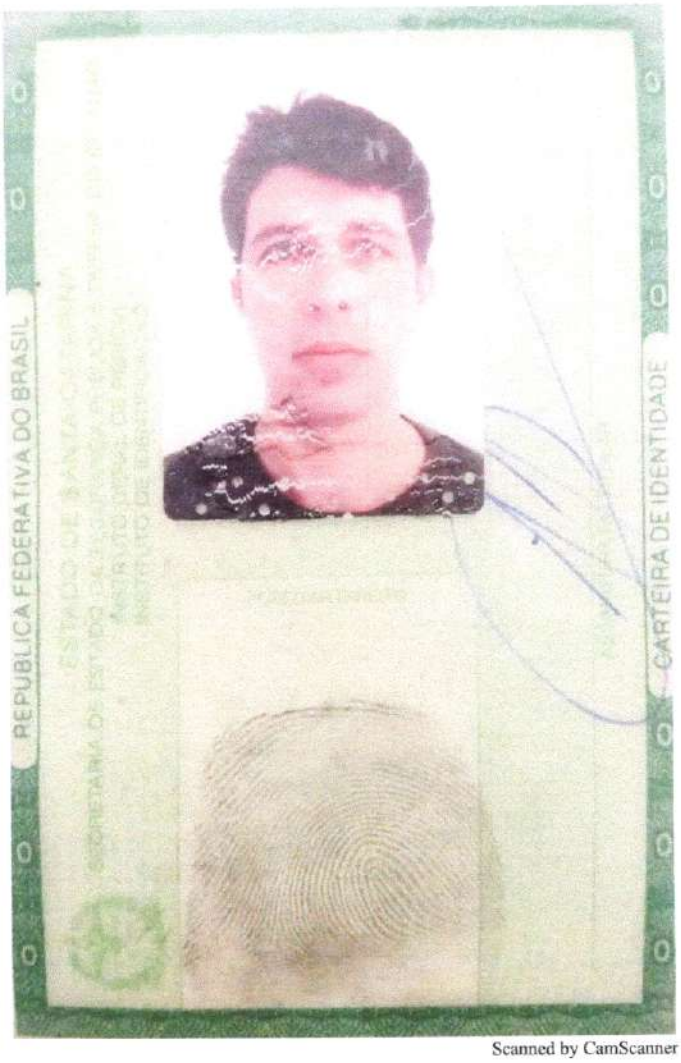
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255953550

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 23981044752000 EMITIDA: 20/08/2025 PROTOCOLO: 255953550



Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.986.096/0001-77 representada pelo(a) Sr ROBERTO FUCK DE ALMEIDA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PORTO BELO, 25 DE AGOSTO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
Data: 25/08/2026 07:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA
ROBERTO FUCK DE ALMEIDA